TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretarias Municipais de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio ambiente e Saúde
Solicitação de Compras nº 899 e 900

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos veterinários, produtos químicos (venenos) e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle Populacional – CCP e do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1. A natureza dos bens e a existência de especificações técnicas objetivamente definíveis possibilitam a comparação das propostas em condições de igualdade e favorecem a ampla competitividade, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.3. Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA e está alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

1.5. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com os requisitos aplicáveis à contratação de bens e com os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, bem como com a regulamentação municipal pertinente.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Centro de Controle Populacional (CCP), vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), integrante da Secretaria Municipal de Saúde, unidades responsáveis pela execução de políticas públicas permanentes

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

relacionadas ao controle populacional de cães e gatos, à prevenção e ao controle de zoonoses, à promoção do bem-estar animal e à proteção da saúde pública.
No âmbito de suas competências, os referidos setores desenvolvem atividades contínuas, dentre as quais se destacam campanhas de vacinação, procedimentos de esterilização cirúrgica, atendimento clínico-veterinário, acolhimento e recuperação de animais, manejo, captura, contenção, identificação, transporte, monitoramento sanitário e ações de educação em saúde. Tais atividades dependem diretamente da disponibilidade permanente de medicamentos veterinários, produtos químicos de uso específico e demais insumos indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

Além dessas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 6.811/2022, que instituiu a Política Municipal de Bem-Estar Animal, e da Lei Municipal nº 6.584/2021, o Centro de Controle Populacional também é responsável pelo acolhimento, tratamento e acompanhamento de animais vítimas de maus-tratos, incluindo animais de grande porte, como equinos e bovinos, garantindo-lhes assistência veterinária até a definição da medida administrativa ou judicial cabível.

A indisponibilidade dos materiais objeto desta contratação compromete diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores, reduz a capacidade operacional das equipes técnicas e pode ocasionar interrupção de procedimentos clínicos e cirúrgicos, atrasos em campanhas sanitárias, impossibilidade de atendimento de animais resgatados, aumento da população de animais errantes e elevação dos riscos relacionados à disseminação de zoonoses, com reflexos negativos para a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar animal.

Sob o aspecto sanitário, a manutenção das ações desenvolvidas pelo CCP e pelo CCZ constitui importante instrumento de prevenção de doenças de interesse em saúde pública, como raiva, leptospirose, leishmaniose, esporotricose, toxoplasmose e outras zoonoses, contribuindo para a redução dos riscos epidemiológicos e para a proteção da população.

No aspecto ambiental e urbano, a continuidade das ações de controle populacional reduz o abandono de animais, minimiza acidentes envolvendo animais soltos em vias públicas, diminui a contaminação de espaços públicos e fortalece as políticas municipais de proteção ambiental e de convivência urbana.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a adequada gestão dos insumos possibilita maior planejamento das ações, otimiza a utilização dos recursos públicos, evita desperdícios, reduz paralisações dos serviços e assegura melhores condições para que as equipes técnicas desempenhem suas atribuições com segurança, agilidade e eficiência, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

- garantia da continuidade dos atendimentos clínicos, cirúrgicos e sanitários realizados pelo CCP e pelo CCZ;
- manutenção das campanhas de vacinação, castração e controle populacional;
- redução dos riscos de disseminação de zoonoses e fortalecimento da vigilância em saúde;
- melhoria das condições de bem-estar dos animais atendidos pelo Município;
- atendimento adequado aos animais recolhidos em situações de abandono ou maus-tratos;
- redução dos impactos ambientais e urbanos decorrentes da presença de animais errantes;
- aumento da capacidade operacional das equipes técnicas e maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- racionalização dos recursos públicos mediante planejamento adequado do abastecimento dos insumos.

A contratação encontra respaldo, ainda, no artigo 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, bem como no parágrafo único da Lei Estadual nº 22.231/2016, que reconhece os animais como seres sencientes, sujeitos de direitos despersonificados e merecedores de tutela jurídica.

Diante desse contexto, verifica-se que a aquisição dos medicamentos veterinários, produtos químicos e demais insumos constitui medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle Populacional e pelo Centro de Controle de Zoonoses, garantindo o cumprimento das competências legais atribuídas ao Município, a proteção da saúde pública, a promoção do bem-estar animal e a adequada execução das políticas públicas municipais.

2.2. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram demonstrados o problema a ser resolvido, a necessidade administrativa, os requisitos da contratação e a solução considerada adequada ao atendimento do interesse público.

2.3. Considerando que os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando-se assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

2.4. Da justificativa para adoção do sistema de Registro de Preço

2.4.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão da natureza da demanda, que apresenta consumo variável e de difícil mensuração prévia, tendo em vista que a utilização dos medicamentos veterinários, produtos químicos e demais insumos depende do quantitativo de animais atendidos, das campanhas de vacinação e castração, das ações de controle de zoonoses, dos recolhimentos de animais em situação de abandono ou maus-tratos, das ocorrências emergenciais e das demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle Populacional (CCP) e pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Dessa forma, não é possível determinar previamente o quantitativo que será efetivamente adquirido, embora sejam estabelecidos quantitativos máximos estimados com base na demanda histórica e projetada , tornando o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade, reduzindo perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou obsolescência dos produtos e assegurando maior eficiência na gestão dos estoques.

2.4.2. Além disso, o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração para realizar as contratações conforme a necessidade dos setores demandantes e a disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo o abastecimento contínuo do Centro de Controle Populacional (CCP) e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços observará o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.914/2023, considerando, especialmente, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo que será efetivamente adquirido pela Administração, sem prejuízo da fixação dos quantitativos máximos estimados para cada item.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

2.4.3. Os medicamentos veterinários, produtos químicos e demais insumos serão solicitados de forma parcelada, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.914/2023.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação pela Administração, constituindo mera expectativa de fornecimento ao detentor do registro, sendo as aquisições realizadas exclusivamente quando demonstrada a necessidade administrativa e observada a disponibilidade orçamentária. Permanecem asseguradas as hipóteses legalmente previstas para realização de outras formas de contratação, desde que devidamente motivadas, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme a legislação aplicável.

2.4.4. Embora os fornecimentos possam ocorrer em unidades administrativas distintas, notadamente no Centro de Controle Populacional (CCP), vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, todos os locais de entrega situam-se no Município de Pará de Minas/MG, devendo ser observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento.

Em razão da reduzida variação logística entre os locais de entrega, não se verifica justificativa técnica ou econômica para adoção de preços distintos para um mesmo item. A definição de preço único por item assegura a padronização do julgamento das propostas, preserva a competitividade do certame, garante a isonomia entre os licitantes e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a uniformização dos preços facilita a gestão da Ata de Registro de Preços, a fiscalização contratual, o controle das aquisições e a execução orçamentária, proporcionando maior eficiência administrativa, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEPROMAZINA - 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Composição: acepromazina na concentração de 0,2% (2 mg/ml); - Forma farmacêutica: solução injetável; - Aplicação: uso veterinário. - Forma de apresentação: frasco com 20 ml;	FR	9	R$ 21,75	R$ 195,75
2	Amitraz (inseticida) 12,5% para o tratamento de infestação por carrapatos boophilus em bovinos, ovinos e caprinos. Tratamento de infestações de piolhos e sarnas (sarcótica, chorioptica e psoróptica) em caninos e bovinos. Frasco de 1 litro.	FR	34	R$ 86,16	R$ 2.929,44
3	Amoxicilina Amoxicilina, composição: associada ao clavulanato de potássio, concentração: 200 mg + 50 mg, forma física: comprimidos palatáveis. Uso: veterinário.	CO	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00
4	Amoxicilina Amoxicilina, composição: associada ao clavulanato de potássio, concentração: 40 mg + 10 mg, forma física: comprimidos palatáveis. Uso: veterinário.	CO	790	R$ 3,18	R$ 2.512,20
5	Anti helmíntico para cães e gatos Composição: praziquantel 50mg + pamoato de pirantel 144mg + fembendazol 500mg	UN	400	R$ 1,57	R$ 628,00
6	Armadilha animal, componentes: à base de polibuteno, material: gel, características adicionais:cerca de 80%	UN	100	R$ 123,33	R$ 12.333,00
7	Balança de Plataforma - Veterinária Plataforma de ferro Galvanizado Capacidade: 300kg; Tamanho da plataforma: 50/40 cm; Chassi em ferro	UN	2	R$ 1.368,00	R$ 2.736,00

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	reforçado Galvanizado; Pé nivelador; Painel de alumínio com visor vermelho; Bateria interna recarregável de Alta Duração.				
8	Benzilpenicilina - PDM 10035 Benzilpenicilina Aplicação: Uso Veterinário Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável. Outros Componentes: Diidroestreptomicina + Estreptomicina Composição: Benzatina + Procaína + Potássica Concentração: 3.000.000ui +1.500.000ui +1.500.000ui +1250mg +1250 MG	FR	34	R$ 27,48	R$ 934,32
9	Brodifacoum 0,005% Indicado para o controle de ratos (Rattus rattus),ratazanas (Tattus norvegicus) e camudongos (Mus musculus). Pacote com 1 kg, contendo 20 saches de 25g cada.	PT	6	R$ 51,97	R$ 311,82
10	Caixa de transporte – G Caixa para transporte de animais (cães e gatos) de grande porte – até 32kg, produzida com material plástico de alta qualidade, com furos nas laterais. Dimensões externas: 90,1cm(c) x 68,4cm(a) x 60,4cm(l).	UN	2	R$ 848,18	R$ 1.696,36
11	Caixa para transporte – M Caixa para transporte de animais (cães e gatos) de médio porte – até 16kg, produzida com material plástico de alta qualidade, com furos nas laterais. Dimensões externas: 67,2cm(c) x 51,6cm(a) x 47cm(l).	UN	6	R$ 153,55	R$ 921,30
12	Caixa Térmica 15 L- PDM: 4175 Caixa térmica, material: poliestireno expandido, capacidade: 15 litros, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca	UN	21	R$ 55,82	R$ 1.172,22
13	Cambão Cambão retrátil veterinário para captura e contenção de animais como repteis, animais selvagens, cães e gatos. Composição: tubos de aço com	UN	6	R$ 204,69	R$ 1.228,14

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica e rebite de metal. Modelo para animais de Médio a Grande porte com Trava: Medidas: Fechado: 100 cm de comprimento de haste / Aberto: 148 cm de comprimento de haste / circunferência do laço aberto: 92 cm				
14	Carprofeno Carprofeno, concentração: 75 mg, forma farmacêutica: comprimidos, uso: veterinário	CO	1300	R$ 4,35	R$ 5.655,00
15	Cefalexina Cefalexina, concentração: 300 mg, aplicação: uso veterinário	CO	30	R$ 1,74	R$ 52,20
16	Cefalexina Cefalexina, concentração: 600 mg, aplicação: uso veterinário	CO	20	R$ 4,33	R$ 86,60
17	CEFTIOFUR 50MG/ML - USO VETERINÁRIO - Composição: cloridrato de ceftiofur; - Concentração: 50 mg/ml; - Forma física: suspensão injetável; - Uso: veterinário; - Apresentação: frasco contendo 100 ml.	FR	2	R$ 56,88	R$ 113,76
18	Centrífuga Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento	UN	1	R$ 7.390,93	R$ 7.390,93
19	Cetoprofeno Cetoprofeno, concentração: 10 mg, forma física: em comprimidos, uso: veterinário	CO	100	R$ 35,23	R$ 3.523,00
20	Cloridato Cetamina 10% Injetável Anestésico veterinário à base de Cloridrato de Cetamina à 10%, de ação rápida, para promover inconsciência do animal. Frasco com 50ml	FR	130	R$ 130,57	R$ 16.974,10
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO - Composição: Cloridrato de tramadol 2%; - Forma de apresentação: Solução	FR	21	R$ 62,45	R$ 1.311,45

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	injetável; - Aplicação: uso veterinário. - Forma de apresentação: frasco com 20 ml;				
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Composição: cloridrato de tramadol 100 mg/mL; - Forma de apresentação: solução injetável; - Aplicação: uso veterinário; - Forma de apresentação: Ampola 2 ml;	AM	150	R$ 1,12	R$ 168,00
23	Coleira Deltametrina Coleira antiparasitária para cães à base de deltametrina. Coleira de 65cm; Peso 25g	UN	80	R$ 74,61	R$ 5.968,80
24	Comedouro - PDM 14487 Comedouro, tipo: leve, material: plástico resistente, capacidade: 1l aplicação: para cães	UN	150	R$ 7,18	R$ 1.077,00
25	Corante Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	KT	6	R$ 69,37	R$ 416,22
26	Desinfetante - PDM: 14487 (GL) Amonia quaternária desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Apresentação 5l.	LT	130	R$ 53,33	R$ 6.932,90
27	Dipirona sódica Dipirona Sódica 500mg analgésico e antipirético injetável. Frasco 50 ml. Produto Veterinário.	AM	37	R$ 15,13	R$ 559,81
28	Equipamento / Acessório animal - PDM: 19002 Granulado Sanitário p/ gato equipamento / acessório animal, material: areia, tipo: higiênica, aplicação: gato, embalagem 4kg.	EB	148	R$ 7,43	R$ 1.099,64
29	FIPRONIL Fipronil, concentração: 2,5% p/p, apresentação: concentrado	LT	52	R$ 129,70	R$ 6.744,40

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	emulsionável, número de referência química: cas 120068-37-3. Frasco de 1 litro.				
30	Fipronil Bisnaga 35 Gramas (Gel) Inseticida de amplo espectro que danifica o sistema nervoso central do inseto, indicado no combate e controle de pragas como aranhas-marrons, baratas, carrapatos, cupins, formigas e pulgas. Com ação residual de ate 60 dias e efeito domino. Bisnaga de 35 gramas.	BI	110	R$ 18,76	R$ 2.063,60
31	FOCINHEIRA Kit focinheiras de cloreto de polivinila (PVC), Tamanho: 1 a 5. Aplicação: caninos, Características Adicionais: com velcro ajustável e borracha de proteção	KT	10	R$ 13,87	R$ 138,70
32	Formicida Granulado Formicida Granulado: combate formigas. Composição à base de fipronil. Embalagem 500g contendo 10 sachês de 50g cada	PT	10	R$ 15,18	R$ 151,80
33	Frasco Laboratório 500ML Pote em plástico liso e transparente, com tampa de rosca, com 500 ml, para armazenar escorpiões e outros animais após busca ativa.	UN	25	R$ 19,92	R$ 498,00
34	Frasco Laboratório 1000ML Pote em plástico liso e transparente, com tampa de rosca, com 1000 ml, para armazenar escorpiões e outros animais após busca ativa.	UN	25	R$ 23,33	R$ 583,25
35	Funil Laboratório Para preparo e diluição de soluções, como os inseticidas usados nas dedetizações e demais ações do setor. TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1000 ML	UN	6	R$ 252,00	R$ 1.512,00
36	Gaiola de contenção para gatos Fabricada 100% em Inox-304 Premium, acompanha bandeja em inox, estrutura em inox, possui 2 portas frontais de acesso para aplicação de medicamentos e mais uma porta	UN	4	R$ 603,12	R$ 2.412,48

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	lateral para entrada do animal. Medidas: (C x A x L): 46 x 32 x 28 cm.				
37	Gatoeira Gatoeira Armadilha Gaiola Para Gato Desmontável Medidas: *37cm de altura total *35cm de largura *68cm de comprimento *1cm de distância entre malhas. Material: Produzida em Arame de alto padrão com tratamento de zincagem que reduz a incidência de ferrugem e reforça a qualidade do acabamento.	UN	20	R$ 262,96	R$ 5.259,20
38	Gentamicina pomada Gentamicina (sulfato) 0,1g + sulfanilamida 1g + sulfadiazina 1g + ureia 1g + vitamina a 24.000ui - pomada – 20g	BI	11	R$ 41,83	R$ 460,13
39	Inseticida Ingredientes ativos: Lambda-cialotrina (3,5%) e Tiametoxam (11,6%) Formulação: ZC (Microencapsulado + Suspensão Concentrada) Apresentação: Embalagem de 240ml Formulação que alia a Lambda-cialotrina, protegida pelas exclusivas microcápsulas iCap, ao Tiametoxam em suspensão concentrada. Inseticida que se adapta à sua necessidade: para controle de baixas ou altas infestações, dentro ou fora de edificações. É um produto versátil, de amplo espectro de ação, com registro para mais de 20 alvos entre estágios imaturos e adultos, fácil de manipular, com baixo odor e ótima miscibilidade em água.	FR	100	R$ 92,27	R$ 9.227,00
40	Inseticida piretróide, com o princípio ativo lambda-cialotrina microencapsulada em suspensão aquosa (cápsulas em suspensão), na concentração de 10% m/v, com tecnologia iCAP, apresentados em frascos plásticos auto dosador de 1(um) litro com certificado de eficácia “WHOPES” emitido pela Organização Mundial de Saúde,	FR	25	R$ 735,63	R$ 18.390,75

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	com indicação de rótulo para controle de escorpiões (controle de escorpiões Tityus serrulatus), aranhas, escorpiões, baratas, mosquitos, carrapatos (controle do vetor da febre maculosa, que trata-se do carrapato-estrela, sob nome científico Amblyomma cajennense), percevejos de cama, formigas, moscas e pulgas. O produto deverá ser de venda restrita a instituições ou empresas especializadas, com registro no Ministério da Saúde.				
41	Itraconazol Itraconazol em cápsulas de 100 mg. Indicação para tratamento de infecções fúngicas causadas por Sporothrix. Caixa com 10 cápsulas duras. Produto Veterinário	CX	800	R$ 15,43	R$ 12.344,00
42	Kit Gaiola em Aço Conta com 7 gaiolas com fechaduras bateclick para acomodação dos Pets. Além do mais sua estrutura conta com pintura epóxi e tratamento anti corrosão. Modelo: Modular Material: Aço carbono com tratamento anticorrosivo Material da tela e bandeja: Plástico Acabamento: Pintura a pó epóxi Lugares: 7 Sistema de fechamento: Fechadura bate-click Bandeja removível: Sim Com rodízios: Sim Dimensões gaiola dupla inferior: 86,5 x 120 x 60 cm (A x L x C) Dimensões gaiola dupla superior: 60 x 120 x 60 cm (A x L x C) Dimensões gaiola tripla superior: 58 x 120 x 61 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas do produto: 205 x 120 x 60 cm (A x L x C) Peso aproximado do produto: 67,5 Kg.	KT	4	R$ 2.998,00	R$ 11.992,00
43	Lanterna Tática Ultravioleta Lanterna com luz negra	UN	50	R$ 66,33	R$ 3.316,50

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	ultravioleta para identificação de escorpião.				
44	Leitor de Microchip animal - Equipamento eletrônico para leitura de microchips de identificação animal; - Formato portátil, ergonômico, com peso inferior a 100g; - Tecnologia de leitura universal; - Alimentação por bateria recarregável via interface USB ou similar	UN	2	R$ 263,09	R$ 526,18
45	Meloxicam 0,5MG Meloxicam, concentração: 0,5 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário.	CO	350	R$ 0,80	R$ 280,00
46	Meloxicam 2MG Meloxicam, concentração: 2 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário	CO	770	R$ 2,43	R$ 1.871,10
47	MELOXICAM 0,2% - USO VETERINÁRIO Composição: Meloxicam 2 mg/ml (0,2%); - Forma farmacêutica: Solução injetável; - Uso: Veterinário; - Apresentação: Frasco-ampola com 20 ml	FR/AM	20	R$ 40,03	R$ 800,60
48	MELOXICAM 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Composição: meloxicam na concentração de 2 mg/ml; - Forma farmacêutica: solução injetável; - Aplicação: uso veterinário; - Embalagem: frasco contendo 20 ml	FR	26	R$ 42,25	R$ 1.098,50
49	Microscópio - PDM: 7059 Microscópio, tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: objetivas até 100x, zoom até 1600x, componentes: iluminação em led, adicional: inclinação até 45º, rotação de 360º	UN	2	R$ 1.738,33	R$ 3.476,66
50	Midazolam Midazolam 5MG/.ML Cloridrato de Midazolam, anestésico, concentração de 5mg/ml. Frasco ampola de 10ml. Produto veterinário.	FR	235	R$ 2,78	R$ 653,30
51	Nitempiran 11,4mg	UN	104	R$ 6,31	R$ 656,24
52	Nitempiran 57mg	UN	96	R$ 11,52	R$ 1.105,92
53	Óxido de Zinco - PDM 19550 Óxido de Zinco: Aplicação: Uso Veterinário Forma Farmacêutica: Unguento	PE	10	R$ 41,16	R$ 411,60

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	Composição: associado ao óleo de pinho, Caulim E Xilol Concentração: 0,2 G/G + 0,05 G/G + 0,32 G/G + 0,06 G/G				
54	Permetrina Permetrina, composição: associada ao dinotefurano e piriproxifeno, concentração: 360,8 mg/ml + 49,5 mg/ml + 4,4 mg/ml, forma farmacêutica: solução tópica, aplicação: uso veterinário.	BI	115	R$ 23,49	R$ 2.701,35
55	Pinça anatômica 25 CM Pinça anatômica de aço inoxidável 25 cm para captura de escorpiões e outros animais peçonhentos.	UN	20	R$ 36,84	R$ 736,80
56	Pinça anatômica - PDM 19829 Pinça anatômica 30 CM: Pinça anatômica de aço inoxidável 30 cm para captura de escorpiões e outros animais peçonhentos.	UN	20	R$ 43,73	R$ 874,60
57	- Pinça para Captura e Manejo de Répteis, Cobras e Serpentes, também conhecida como Pincão herpetológico ou snake Tong, fabricada em alumínio e aço inoxidável de alta resistência; - A pinça é formada por um corpo rígido e um gancho na extremidade, unidos por um cabo de aço, semelhante ao sistema utilizado em freios de bicicleta, - O produto é apropriado para captura e manejo de cobras e serpentes de todos os tamanhos, com exceção das muito grandes como as Jiboias. - medidas: 1,30 mt.	UN	6	R$ 314,78	R$ 1.888,68
58	Praguicida Praguicida, composição: Alfa-cipermetrina – 5% fipronil – 2%; Piriproxifem – 5%. Formulação: Suspensão concentrada. Apresentação: Frasco autodosador de 1L Modo de uso: Pulverização Pragas-alvo: baratas, barbeiros, formigas e pulgas..	UN	10	R$ 115,76	R$ 1.157,60
59	Propofol 10MG/ML – 20ML Propofol 10 mg/ml, anestésico injetável. Frasco 20 ml. Produto Veterinário.	FR	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
60	Rede aquário nº4 Rede para a captura de peixes	UN	400	R$ 24,45	R$ 9.780,00

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	em aquários com malha extrafina. Material em tecido nylon com cabo revestido. Ideal para peixes pequenos e para recolher folhas e dejetos. Medidas aproximadas 31x 10 x 0,8cm (CxLxA)				
61	Rede puçá Rede puçá, material tela: nailon, material cabo: alumínio, material arco: metal, diâmetro arco: 45 cm, acabamento superficial arco: galvanizado, comprimento cabo: 100 cm, aplicação: captura pequenos animais.	UN	12	R$ 310,33	R$ 3.723,96
62	Sarolaner concentração: 10 mg, aplicação: uso veterinário.	UN	15	R$ 51,09	R$ 766,35
63	Sarolaner concentração: 40 mg, aplicação: uso veterinário.	UN	22	R$ 63,98	R$ 1.407,56
64	Sarolaner concentração: 80 mg, aplicação: uso veterinário.	UN	55	R$ 82,41	R$ 4.532,55
65	Sarolaner concentração: 120 mg, aplicação: uso veterinário.	UN	20	R$ 77,71	R$ 1.554,20
66	Spray Larvicida Spray larvicida, repelente e cicatrizante a base de sulfatiazida de prata 0,1g, alumínio 5g, cipermetrina 0,4g, DDVP 1,6g. Spray 500ml. Produto Veterinário	UN	7	R$ 21,61	R$ 151,27
67	Swab Material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação*: embalagem individual, aditivos: com meio de transporte stuart, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	UN	150	R$ 1,45	R$ 217,50
68	SPRAY VETERINÁRIO - ANTIMICROBIANO E ANTI-INFLAMATÓRIO - Composição: oxitetraciclina a 6,8% associada à hidrocortisona a 2,0%; - Dimensão/capacidade: frasco de 125 ml; - Especificação técnica: ação antimicrobiana e anti-inflamatória tópica para tratamento de ferimentos na pele; - Forma de apresentação: solução em aerosol/spray; - Aplicação: uso veterinário.	FR	15	R$ 24,54	R$ 368,10
69	Tubo de ensaio	UN	400	R$ 0,21	R$ 84,00

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

	Tubo de ensaio com tampa. Material: Plástico. Capacidade: 5ml				
70	Tubo para coleta Tubo para coleta de amostra biológica, plástico, 5 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável: tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador e acelerador de coágulo, confecciona – tubo para coleta de amostra biológica, plástico, 5 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável: tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador e acelerador de coágulo, confeccionado em plástico p.e.t, transparente, incolor, estéril, medindo 13×100mm, com capacidade de aspiração de 5 ml a 6 ml, interior não siliconizado, com rolha siliconizada de borracha convencional e tampa plástica protetora na cor amarela ou vermelha. A tampa poderá ser de rosca ou pressão, devendo esta evitar o vazamento de amostra pelo tubo. O tubo deverá conter identificação de lote, data de fabricação, data de validade, tipo de aditivo, volume de aspiração com tarja indicativa do nível máximo de amostra e número de registro no ministério da saúde.	UN	900	R$ 1,07	R$ 963,00
71	Xilazina 2% Anestésico e sedativo veterinário. Frasco ampola de 50ml.	FR	110	R$ 69,02	R$ 7.592,20

O custo estimado total da contratação é **de R$ 208.393,59 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a "exigências de qualificação técnica", é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação:

1 – Alvará de Licença Sanitária ou Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou documento equivalente expedido por outro órgão de inspeção competente, que comprove a situação ativa e regular do(s) Licitante(s), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71;

2 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do(s) Licitante(s) em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, para os itens: 18, 25, 26, 49 e 67;

3 – Registro ou Notificação do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, ou junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou documento equivalente, que comprove situação válida e ativa, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 71;

Observação: Para os itens que, em razão de sua natureza, estejam legalmente dispensados ou isentos das documentações técnicas aqui exigidas, a empresa licitante deverá apresentar documento oficial ou comprovação emitida pelo órgão regulador competente, que ateste a respectiva dispensa ou isenção, seja pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Vigilância Sanitária competente, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou por outro órgão competente.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pela Administração, de acordo com a necessidade do Centro de Controle

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

Populacional – CCP e do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme indicado na respectiva Solicitação de Fornecimento, em um dos seguintes locais:

a) Centro de Controle Populacional – CCP: Estrada para os Costas, s/nº, Pará de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 15h30;

b) Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Saúde: Rua Frei Lourenço, nº 89, Bairro Providência, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3231-7859, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 16h;

c) Centro de Controle de Zoonoses – CCZ: Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 685, Bairro João Paulo II, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3231-7817, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

4.1.2. O fornecimento ocorrerá, em regra, com periodicidade quinzenal, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, não implicando obrigação de aquisição integral ou automática dos quantitativos registrados.

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.

4.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecência, apresentando as razões e a respectiva comprovação, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas. A prorrogação somente produzirá efeitos após a expressa anuência da Administração.

4.3. Os medicamentos veterinários, produtos químicos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período adequado para sua utilização, observadas as especificações estabelecidas para cada item e a legislação sanitária aplicável, não sendo admitidos produtos com prazo de validade incompatível com o consumo previsto pela Administração.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na aquisição de medicamentos veterinários, produtos químicos (venenos) e demais insumos de uso veterinário, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle Populacional (CCP), vinculado à Secretaria Municipal de

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades permanentes relacionadas ao controle de zoonoses, manejo populacional de animais, atendimento clínico-veterinário, fiscalização de maus-tratos, vigilância em saúde, prevenção de agravos e demais ações voltadas à proteção da saúde pública, ao bem-estar animal e ao cumprimento das competências legais atribuídas ao Município.

Os insumos objeto da contratação possuem especificações técnicas consolidadas no mercado e são classificados como bens comuns, passíveis de fornecimento por empresas especializadas regularmente habilitadas, permitindo ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em razão das características dos produtos, especialmente dos medicamentos veterinários e dos produtos químicos, a solução deverá contemplar fornecimento em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, observando requisitos relacionados à qualidade, segurança, rastreabilidade, armazenamento, transporte e prazo de validade, garantindo sua utilização adequada durante toda a execução contratual.

Os medicamentos veterinários e os produtos químicos deverão possuir, quando exigido pela legislação aplicável, registro junto aos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros órgãos reguladores competentes, bem como ser acompanhados das respectivas bulas, rótulos e instruções de uso, armazenamento, manuseio e descarte ambientalmente adequado.

A solução deverá assegurar o abastecimento contínuo dos insumos durante todo o período contratual, de forma compatível com o planejamento das Secretarias demandantes, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle Populacional (CCP) e pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

A adoção dessa solução proporciona maior eficiência administrativa, reduz a necessidade de aquisições emergenciais, favorece o planejamento das ações institucionais, otimiza a gestão dos estoques e promove a utilização racional dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A execução da contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

- fornecimento de medicamentos veterinários, produtos químicos (venenos) e demais insumos de uso veterinário em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;
- fornecimento de produtos com identificação completa, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- manutenção das condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos produtos até sua entrega definitiva;
- observância das boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, quando aplicável.

Diante das características do objeto e das necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos medicamentos veterinários, produtos químicos (venenos) e demais insumos de uso veterinário representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo suficiente para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle Populacional (CCP) e pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), contribuindo para a proteção da saúde pública, a promoção do bem-estar animal e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de medicamentos veterinários, produtos químicos (venenos) e demais insumos de uso veterinário, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle Populacional (CCP), vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
02.016.18.541.0047.2189.3.3.90.30.00

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

Secretaria Municipal de Saúde:

02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00

02.009.10.305.0027.2139.4.4.90.52.00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Municipal nº 12.914/2023.

7.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 12.914/2023, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos contratos decorrentes da Ata, observada a legislação aplicável.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Ata, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Na formalização do contrato ou, quando legalmente admitido, do instrumento substitutivo, deverá constar a indicação da disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários.

7.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual ou, nas hipóteses em que sua substituição for legalmente admitida, por outro instrumento hábil, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer dentro do respectivo prazo de vigência, observadas as condições nela estabelecidas e a legislação aplicável.

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, mediante a devida justificativa e desde que configurada alguma das hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela contratada, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica:
De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a "exigências de qualificação técnica", é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação:

1 – Alvará de Licença Sanitária ou Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou documento equivalente expedido por outro órgão de inspeção competente, que comprove a situação ativa e regular do(s) Licitante(s), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71;

2 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do(s) Licitante(s) em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, para os itens: 18, 25, 26, 49 e 67;

3 – Registro ou Notificação do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, ou junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou documento equivalente, que comprove situação válida e ativa, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 71;

Observação: Para os itens que, em razão de sua natureza, estejam legalmente dispensados ou isentos das documentações técnicas aqui exigidas, a empresa licitante deverá apresentar documento oficial ou comprovação emitida pelo órgão regulador competente, que ateste a respectiva dispensa ou isenção, seja pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Vigilância Sanitária competente, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou por outro órgão competente.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR **ITEM**

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Renato de Faria Guimarães e Douglas Felipe De Carvalho Duarte, dessa Administração, ou pelos respectivos substitutos designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lós com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

10.6. Os gestores do contrato, serão os servidores Thais Rosa Moreira e Gilson Geraldo Silva, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, procedência, vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021

12.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

12.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias o produto com avarias ou defeitos.

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de cinco dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. Garantia legalmente aplicável ao produto, quando cabível, sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, desconformidade, alteração de qualidade ou prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)

15.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que compreende o fornecimento de medicamentos veterinários, produtos químicos e demais insumos destinados às atividades do Centro de Controle Populacional (CCP) e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). A execução direta pela contratada é necessária para assegurar a rastreabilidade dos produtos, a manutenção das condições de armazenamento, transporte e entrega, bem como a responsabilidade integral quanto à qualidade, procedência e conformidade dos itens fornecidos.
A subcontratação poderia dificultar a fiscalização contratual, a identificação de responsabilidades em caso de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com a legislação sanitária aplicável, além de comprometer a eficiência da gestão

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

contratual. Dessa forma, a execução direta do fornecimento proporciona maior segurança jurídica e operacional à Administração, garantindo o adequado atendimento do interesse público e a observância dos princípios da eficiência, da segurança, da qualidade e da responsabilidade na execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17 – PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO.

17.1 Se tratando de Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.1.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.5. Caso o DETENTOR DO REGISTRO que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o DETENTOR DO REGISTRO não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao DETENTOR DO REGISTRO requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.1.7. Para fins do disposto neste item, deverá o DETENTOR DO REGISTRO encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

17.1.8. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o DETENTOR DO REGISTRO obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

17.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as providências cabíveis para o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, conforme a hipótese aplicável, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 12.914/2023, adotando-se as medidas necessárias à obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
17.1.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item 17.1.6. e subitem 17.1.7. e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.1.11. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado, os preços registrados poderão ser reajustados, desde que haja previsão no edital e na Ata de Registro de Preços, observada a legislação aplicável e o Decreto Municipal nº 12.914/2023.

17.1.12. O reajuste, quando cabível, será realizado mediante aplicação do índice IPCA-E, observada a data-base estabelecida no instrumento convocatório.

17.2. Se tratando de futura e eventual formalização de contrato:

17.2.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

17.2.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

17.2.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, "d" da Lei 14.133/2021.

19 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº14.133/21.

20 - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Pará de Minas/MG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

_____

Thais Rosa Moreira

_____

Michelle Laila Rodrigues Vasconcelos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2026

Kenede Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Luiz Fernando de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por THAIS ROSA MOREIRA, MICHELLE LAILA RODRIGUES, KENEDE ANTONIO DOS REIS e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNL-EJO-Z2X-R79.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/10/2026 às 07:46:21

Assinantes

THAIS ROSA MOREIRA

Assinou em 14/10/2026 às 07:46:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.008.546-**.

Eu, THAIS ROSA MOREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

MICHELLE LAILA RODRIGUES

Assinou em 14/10/2026 às 08:16:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

KENEDE ANTONIO DOS REIS

Assinou em 14/10/2026 às 08:37:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.784.836-**.

Eu, KENEDE ANTONIO DOS REIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 16/10/2026 às 09:25:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KNL-EJO-Z2X-R79